

NOTA TÉCNICA

1. EMENDAS PARLAMENTARES

1.1. CONCEITUAÇÃO

Recurso de Emenda Parlamentar é a dotação orçamentária na qual o Poder Legislativo pode participar e influir no Orçamento Geral da União com vistas a aperfeiçoar as propostas encaminhadas pelo Poder Executivo.

1.2. INTERPRETAÇÃO

- Emenda individual: Emendas proferidas pelos deputados federais ou pelos senadores da república para o respectivo orçamento do governo;
- Emenda de Bancada: Se referem às bancadas estaduais do Congresso, ou seja, são apresentadas por senadores e deputados do mesmo estado, independentemente do partido à que pertençam.
- Emenda de comissão: Apresentadas exclusivamente pelas comissões permanentes do Congresso
- Emenda de relatoria: Instrumento através do qual os relatores do projeto de lei orçamentária nele introduzem alterações, geralmente de caráter técnico.

1.3. FONTE

FNS – Fundo Nacional de Saúde

Disponível em: <http://www.fns2.saude.gov.br/propostaconsulta/inicio.asp>

1.4. PERÍODO DISPONIBILIZADO

2017 a 2019.